

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.357/2012**

Renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela Faculdade Casa do Estudante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Comissão de Educação Profissional e Ensino Superior (Processo CEE nº. 383/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, até 31-07-2013, com a oferta de 100 (cem) vagas iniciais anuais, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Casa do Estudante – FACE, situada na Rua Flor de Estudante, nº. 213, Bairro Jardins, município de Aracruz, ES, mantida pela Sociedade de Ensino Superior de Aracruz Ltda., CNPJ nº. 03.885.388/0001-43.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Administrador de Materiais e após a conclusão dos Módulos II e III e da carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Controlador de Produção.

Art. 3º Determinar que até 31-07-2013, a instituição supracitada no Artigo 1º desta Resolução, apresente o processo de reconhecimento.

Vitória, 27 de dezembro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de dezembro de 2012.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Secretário de Estado da Educação em exercício